PROJETO DE LEI Nº 1441 DE 01 DE Agosto DE 2018.

Acrescenta Projetos e Programas no Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1385 de 20 de Dezembro de 2017, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias ano 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1387 de 20 de Dezembro de 2017.

Mauro Rosa da Silva Prefeito Municipal de Água Boa do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou.....e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam Incluídos no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1385 de 20 de Dezembro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei Municipal nº 1387 de 20 de Dezembro de 2017, os programas a seguir, detalhados pelo Anexo I integrante desta lei.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais.

Água Boa/MT, 01 de Agosto de 2018.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

Fábio Tadeu Weiler

Secretário de Planejamento e Finanças

ORGÃO : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 003 SERVIÇOS URBANOS E RURAIS							
PROGRAMA: 040 INFRAESTRUTURA DE REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL							
OBJETIVO: MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL, PROMOVENDO CONFORTO A SOCIEDADE							
PÚBLICO ALVO: COMUNIDADE EM GERAL							
AÇÃO/PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO	KM – KILOMETRO	PROJETO	META FINANCEIRA	570.000,00	2.280.000,00	2.280.000,00	2.280.000,00
			META FÍSICA				

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1441, DE 01 DE Agosto DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, ao Projeto de Lei que **"Autoriza incluir no PPA a nova ação da Parceria Público Privada para Ampliação e Manutenção da Rede de Energia Elétrica Urbana e Rural do Município "**

Ao qual se faz necessário para adequar o orçamento vigente e para o andamento regular das atividades administrativas.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças